



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DA VEREADORA JACK KRAUSS**

**PROJETO LEI Nº 4.121/2022**  
**(Origem: Legislativo)**

**Institui a Campanha do Agasalho, “Tire a Solidariedade do Armário”, no Município de Muzambinho, e dá outras providências.**

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Campanha do Agasalho “Tire a Solidariedade do Armário” no Município de Muzambinho, com realização nos meses de maio e junho de cada ano.

**Art. 2º** A Campanha do Agasalho “Tire a Solidariedade do Armário” consistirá em incentivo às doações de roupas e acessórios de inverno para serem repassados às pessoas comprovadamente em situação de vulnerabilidade social, residentes no Município de Muzambinho e entidades cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município.

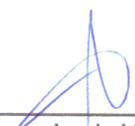
**Art. 3º** A Campanha do Agasalho será realizada pela Prefeitura Municipal e Câmara de Municipal, em parceria com empresas e entidades do município.

**Art. 4º** A Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal farão uma ampla divulgação da campanha nos seus sites e redes sociais oficiais, bem como em meios de comunicações credenciados, como jornais e rádios, sempre mencionando a Lei municipal que originou a campanha.

**Art. 5º** Todas as roupas e acessórios arrecadados serão direcionados para a Secretaria Municipal de Assistência Social, que fará o posterior repasse conforme as informações e os cadastros existentes.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 29 de setembro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Jack Krauss  
Vereadora





**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DA VEREADORA JACK KRAUSS**

---

**JUSTIFICATIVA**

O PL visa promover mais um mecanismo para colaborar com a comunidade do município de Muzambinho, com objetivo de arrecadar roupas, principalmente agasalhos, além de cobertores em bom estado, que serão doados às famílias em situação de vulnerabilidade social, para suprir as necessidades destas, de pessoas carentes e entidades as quais durante o inverno sofrem com o frio sem ter como se aquecer.

Assim, conta-se com aprovação das comissões afetas e dos(as) demais edis.

Muzambinho/MG, 29 de setembro de 2022



---

Jack Krauss  
Vereadora